Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4724/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/8938/2014
PROTOCOLO	: 1506193
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: JERSON DOMINGOS

Referem os autos ao Contrato n. 113/2014, que teve como procedimento o Pregão Presencial n. 62/2014 da Prefeitura Municipal de Três Lagoas com Robsson Van Der Lan Vasconcellos Garcia – ME, referentes a prestação de serviços de serralheria, os quais foram analisados a 1ª e 2ª fases, tendo sido considerados regulares pela 3ª Inspetoria de Controle Externo (ANA-3ICE – 12752/2014, peça processual n. 23) e pelo Ministério Público de Contas (PAR-MPC – GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO – 822/2015, peça processual n. 26).

Pelo exposto, **DECIDO** pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Complementar n. 160, de 2 de Janeiro de 2012, artigo 59, inciso I, c/c com os dispositivos da Resolução Normativa 76, de 11 de dezembro de 2013, artigo 10, incisos II e IV, § 3º, V, bem como o artigo 120, incisos I e II.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2015.

JERSON DOMINGOS
CONSELHEIRO RELATOR